



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 8 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR NO DIA 23 DE ABRIL DE 2021.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Autorização para marcação de Vistoria pelo Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local – Processo n.º 1081997; -----
2. Proposta de Ação de Emparcelamento Simples – Inês Catarina Carreto Pires João; -----
3. Atribuição de Apoio Financeiro no âmbito da Saúde a Estratos Sociais Desfavorecidos; -----
4. Aprovação de Modelo de Acordo de Cooperação para Estabelecimento de Espaços de Teletrabalho ou Coworking nos Territórios do Interior; -----
5. Finanças Municipais. -----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Manuel Joaquim Ribeiro Robalo, Filipe André Leitão Ramos Batista, Sandra Maria Pires Vicente e Anabela Castilho Campos comigo Teresa Maria Bento Ribeiro, Técnica Superior, a secretarar. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas e de imediato deu início ao período de Antes da Ordem do Dia: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Foi presente ao Executivo a ata da última reunião ordinária realizada a 7 de abril do ano de dois mil e vinte e um, cuja fotocópia foi antecipadamente distribuída a todos os membros do executivo. -----

Posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: -----

O Sr. Presidente António Soares começou por fazer uma análise à situação epidemiológica da COVID19 no concelho, continuando sem casos ativos. Informou que já foi administrada a primeira dose da vacina ao grupo docente e não docente do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches e aos funcionários dos Centros de Dia, congratulando-se com o facto do plano de vacinação avançar a bom ritmo. -----

Deu conhecimento que as comemorações do 25 de abril serão online, com o hastear da bandeira, acompanhado de um momento musical da União de Aldeia de João Pires e de algumas intervenções. -----

O Sr. Vereador Filipe Batista iniciou a intervenção questionando para quando estava previsto a presença de público nas reuniões do executivo. Alertou que a publicidade dessas reuniões não tem sido cumprida, uma vez que estando vedado o acesso do público à sala, as reuniões devem “ser objeto de gravação e colocação no sítio eletrónico da autarquia, podendo ainda ser transmitidas em direto pela Internet ou outro canal de comunicação que assegure a sua publicidade”, conforme artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020. -----

Seguidamente referiu-se à última reunião, onde sinalizou várias situações pendentes de resolução, e disse que o Senhor Presidente continua a ignorar e desprezar não só os munícipes como também os próprios vereadores, o que lamentava. -----

Relativamente ao processo de transferência de competências para as Juntas de Freguesia disse que todo o executivo recebeu um email de uma Junta de Freguesia do Concelho, dirigido ao Senhor Presidente, onde reclama que até à data não foi celebrado qualquer acordo de transferência de competências, apesar do Senhor Presidente ter dito numa reunião com as Juntas de Freguesia que o ia fazer em janeiro de 2021. O Senhor Vereador questionou qual o ponto de situação desse processo, uma vez que o assunto já se

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ____/____
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

arrastava há um ano, e a forma como se ia resolver financeiramente as tarefas que as Juntas de Freguesia já estão a realizar, mesmo sem acordo de transferência de competências. -----

Perguntou ao Senhor Presidente, enquanto autoridade municipal de proteção civil, se não havia motivo de preocupação para o Concelho de Penamacor que o cargo de Comandante dos Bombeiros Voluntários de Penamacor não estivesse ocupado há quase um ano, até porque a fase crítica dos incêndios florestais se estava a aproximar. Questionou também para quando estava previsto a designação do Coordenador Municipal de Proteção Civil do Município de Penamacor. -----

Por último o Senhor Vereador abordou o tema do Plano Estratégico de Desenvolvimento para o Município de Penamacor 2025, designado “Estratégia 25”. Recordou que na ata da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2014 constava que o Presidente da Câmara dizia “estar a trabalhar afincadamente num plano de desenvolvimento estratégico para o Concelho de Penamacor, designado de “Estratégia 25” que a curto prazo vai ter uma apresentação pública para divulgar as linhas de atuação” e que o Senhor Presidente pretendia que o documento não fosse mais um dos muitos que já se fizeram em termos de planeamento futuro. O Senhor Vereador disse que na reunião da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2015 o Senhor Presidente informou que o plano já estava concluído. Disse ainda que na reunião da Câmara Municipal de 23 de dezembro de 2016 o Senhor Presidente disse que o plano seria apresentado publicamente no primeiro trimestre de 2017. Por esse motivo, o Senhor Vereador Filipe Batista questionou o porquê do Senhor Presidente ter respondido em 9 de março de 2021 ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco que o Plano Estratégico “Estratégia 25” se tratou de um trabalho continuado no tempo, não existindo nenhum plano final. Interrogou ainda o porquê da Câmara Municipal ter liquidado à empresa contratada para elaborar e apresentar o plano o valor de 5.067,60€ quando o serviço foi adjudicado pelo valor de 12.669,00€. Disse lamentar que tenha sido apresentada uma proposta na Câmara Municipal em 8 de fevereiro de 2016,

Ref.ª _____
Data: ____/____/____



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

onde se pode ler que: “A participação do Município de Penamacor numa associação desta natureza reveste-se de relevante interesse público local, na medida em que se prende com a estratégia que o executivo tem para o Município, vertida no Plano Estratégico “Estratégia 25” que contempla a requalificação das Termas de Fonte Santa”. Terminou a sua intervenção dizendo que o Senhor Presidente faltou à verdade aos Munícipes, aos Vereadores e à Assembleia Municipal quanto à existência de um Plano Estratégico no Município de Penamacor. -----

A Sr.^a Vereadora Sandra Vicente começou a sua intervenção por lamentar a exclusão da IC31 no Plano de Recuperação e Resiliência. -----

Em seguida, recordou a urgência do agendamento dos contratos de comodato. Questionou o Senhor Presidente se já foram abertos os procedimentos para concessão dos espaços nas piscinas municipais e no Parque de Campismo do Freixial, de modo a não voltar a prejudicar a zona sul do concelho. -----
Referiu já ter alertado em fevereiro para o perigo existente na Zona Histórica de Penamacor devido à suspensão das obras, tendo tido conhecimento que um morador caiu. Disse que em todas as funções que exerceu sempre se pautou pelo interesse das pessoas, perguntando “Nós podemos fazer mil e uma obras mas se não cuidarmos das pessoas para que valem as obras?” -----

A senhora vereadora Sandra Vicente considerou estar a ser objeto de uma perseguição, uma rejeição política ao seu trabalho, tendo manifestado a sua apreensão ao senhor presidente.-----

O Sr. Presidente António Soares agradeceu as intervenções dos senhores vereadores. No respeitante à suspensão dos trabalhos na Zona Histórica de Penamacor, informou tratar-se de questões relacionadas com a arqueologia, estando a aguardar o parecer favorável da Direção Regional da Cultura do Centro para serem retomados os trabalhos. -----

Em relação ao Plano Estratégico do Município de Penamacor disse estar

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

implementado desde 2014, com muito trabalho de pesquisa efetuado a empresários, associações, instituições, refletido em vários investimentos. -----
Deu conhecimento que o projeto de requalificação das Termas de Águas será apresentado brevemente. Informou que os procedimentos para concessão do Bar/Restaurante da piscina municipal e do bar do Parque de Campismo do Freixial, serão brevemente objeto de concurso. -----
Acerca dos contratos de comodato, disse que será agendada reunião para resolução do problema existente. -----
Sobre a IC31 informou ter tido algumas reuniões, fazendo parte dos cinco projetos fronteiriços do Plano de Recuperação e Resiliência. Disse ter confiança nos governantes do Partido Socialista, acreditando que a IC31 será uma realidade. -----
Por último, o Senhor Presidente considerou não ser motivo de preocupação o facto de não haver comandante nos Bombeiros Voluntários de Penamacor, estando o serviço totalmente assegurado. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

1 – AUTORIZAÇÃO PARA MARCAÇÃO DE VISTORIA PELO REGIME JURÍDICO DA EXPLORAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO LOCAL – PROCESSO N.º 1081997. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----
“Compete à Câmara Municipal nos termos do artigo 8.º do Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local, publicado a coberto do Decreto – Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 62/2018, de 22 de agosto, autorizar a marcação de vistoria, no prazo de 30 dias após a apresentação da mera comunicação prévia, para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos na referida legislação. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente propostas, que dela fazem parte, nomeadamente: -----

Notificação resultante da utilização dos serviços no Balcão do Empreendedor.

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

Autorização para notificar a requerente para a realização de vistoria conforme prevista no artigo 8.º do Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local, publicado a coberto do Decreto – Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 62/2018, de 22 de agosto; -----

A aprovação em minuta, da presente decisão, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

2 – PROPOSTA DE AÇÃO DE EMPARCELAMENTO SIMPLES – INÊS CATARINA CARRETO PIRES JOÃO. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Inês Catarina Carreto Pires João, contribuinte nº 183532821, residente em Rua Jorge de Sena, Lote E, 14º C, 1750-129 Lisboa vem, na qualidade de proprietária dos prédios rústicos, localizados em “Fonte das Cales”, inscritos na matriz predial sob o nº 126, 150, 151, 152, 154 e 155 da secção F da freguesia de Aranhas, conforme descrição das respetivas cadernetas prediais rústicas cuja cópia se anexa à presente proposta, requerer uma ação de emparcelamento simples ao abrigo do Regime Jurídico da Estruturação Fundiária (Lei nº 111/2015, de 27 de agosto, na sua versão atualizada). -----

O Regime Jurídico da Estruturação Fundiária (RJEJF) estabelece o regime da estruturação fundiária, com o objetivo de criar melhores condições para o desenvolvimento das atividades agrícolas e florestais de modo compatível com a sua gestão sustentável nos domínios económico, social e ambiental, através da intervenção na configuração, dimensão, qualificação e utilização produtiva das parcelas e prédios rústicos. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O emparcelamento simples é uma das formas de emparcelamento rural previstas no RJEF e consiste na correção da divisão parcelar de prédios rústicos ou de parcelas pertencentes a dois ou mais proprietários ou na aquisição de prédios contíguos, através da concentração, do redimensionamento, da retificação de extremas e da extinção de encraves e de servidões e direitos de superfície. -----

A aprovação dos projetos de emparcelamento simples é da competência do município territorialmente competente, exceto nos casos em que este é o proponente, em que a aprovação compete à Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR). -----

O projeto apresentado está instruído em acordo com o artigo 9º, nº 3 da RJEF. Nos termos do n.º 2 do artigo 30º do mesmo diploma legal, os prédios resultantes de operações de emparcelamento simples não podem ser fracionados durante o período de 15 anos a partir da data do registo. -----

Nos termos do artigo 51º do mesmo diploma legal estão isentas de IMT as operações de emparcelamento realizadas ao abrigo do presente diploma; -----

Sendo a aprovação do projeto de emparcelamento em causa competência do Município de Penamacor, propõe-se que seja deliberado: -----

1. Aprovar o projeto de emparcelamento simples dos prédios rústicos, localizados em “Fonte das Cales”, inscritos na matriz predial sob o nº 126, 150, 151, 152, 154 e 155 da secção F da freguesia de Aranhas, nos termos do n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto; -----
2. Que seja averbado o ónus de não fracionamento por 15 anos, conforme previsto no n.º 2 do artigo 30º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto; -----
3. Que o presente projeto de emparcelamento simples estará isento de quaisquer emolumentos incluindo Imposto Municipal sobre Transmissão Onerosa de Imóveis nos termos do artigo 51º da Lei nº 111/2015, de 25 de agosto”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

3 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA SAÚDE A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 26 de Fevereiro de 2004, foi aprovado o *Regulamento Municipal de Apoio no Âmbito da Saúde a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Penamacor*, com o objetivo de promover melhores condições à população residente em situação de precariedade socioeconómica. -----

Com o presente Regulamento, esta Autarquia pretende apoiar a população com dificuldades económicas, em termos de assistência medicamentosa, mediante a comparticipação de parte dos custos a suportar pelos utentes na aquisição de medicamentos. -----

Em 07/04/2021 deram entrada os Processos de Candidatura dos Requerente José Luís César Nabais e Ângela César da Rosa, residentes na freguesia de Vale da Senhora da Póvoa. -----

Depois de reunidos os documentos solicitados e analisadas as candidaturas com pormenor, foram emitidos os respetivos Parecer Técnico, que se anexam à presente Proposta. -----

Neste sentido, propõe-se que: -----

1. As candidaturas sejam admitidas por motivos do exposto no referido parecer técnico, uma vez que a mesma se encontra em conformidade com o estipulado no *Regulamento Municipal de Apoio, no Âmbito da Saúde a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Penamacor*.-----
2. Que nos termos da Clausula 5ª do Regulamento Municipal mencionado no número anterior seja deliberado sobre a atribuição de um apoio no valor de 50€ (cinquenta euros) ao Requerente Ângela César da Rosa. -----
3. Que nos termos da Clausula 5ª do Regulamento Municipal mencionado no número anterior seja deliberado sobre a atribuição de um apoio no valor de 50€ (cinquenta euros) ao Requerente José Luís César Nabais. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

4. Seja aprovada em minuta a presente deliberação, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, para que seja desde logo eficaz”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

4 – APROVAÇÃO DE MODELO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTABELECIMENTO DE ESPAÇOS DE TELETRABALHO OU COWORKING NOS TERRITÓRIOS DO INTERIOR. -----

Tendo por objetivo o estabelecimento de espaços laborais adequados à prática de teletrabalho ou coworking, contribuindo para a dinamização dos territórios, em particular os do Interior, pelo seu efeito de atração e eventual fixação de pessoas, foi aprovado por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro a celebração do Modelo de Acordo de Cooperação para Estabelecimento de Espaços de Teletrabalho ou Coworking nos Territórios do Interior, que se anexa à presente ata e se dá por reproduzido. -----

5 – FINANÇAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atuais do orçamento da receita acumulada de 3.567.995,39 euros e uma despesa também acumulada de 2.636.867,10 euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO ONLINE. -----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao público, ninguém quis fazer uso da mesma. -----

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram onze horas e trinta minutos, e dela se lavra

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, _____, Técnica Superior, a redigi e subscrevi. -----

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara

Teresa Bento Ribeiro

António Luís Beites Soares

Ref.^a _____
Data: ___/___/___